

Valide aqui  
este documentoLIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULOmatrícula  
52.210ficha  
1

São Paulo, 22 de setembro de 2008

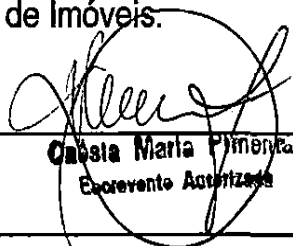
**IMÓVEL:** O apartamento nº 84, localizado no 8º pavimento e cobertura do EDIFÍCIO ATALAIA, situado na Rua Arisugawa nº 282, no 36º Subdistrito - Vila Maria, contendo a área útil de 139,280 metros quadrados, a área comum de 119,850 metros quadrados, incluindo duas vagas de garagem, totalizando a área construída de 259,130 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 4,4795% no terreno e demais coisas comuns do condomínio.

Contribuinte: 065.068.0144-1

**PROPRIETÁRIA:** CASADO'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua do Imperador nº 1007, sala 03, Vila Guilherme, inscrita no CNPJ sob nº 53.899.332/0001-16.

**REGISTROS ANTERIORES:** R.02/M. 7.708 e R.03/M.7.709, feitos em 08 de setembro de 1986 (matrícula 31.827 de 05 de dezembro de 1990) todos deste Oficial de Registro de Imóveis.

O Escrevente



Cibele Maria Pimenta  
Escrevente Autorizada

R.01/M.52.210, em 21 de julho de 2009

Prenotação nº 136.678, de 07 de julho de 2009

Pela escritura de 23 de junho de 2009, do 23º Tabelião de Notas desta Capital (livro 3092, págs. 025/028) a proprietária, CASADO'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula, a ORLANDO ALMEIDA MORGADO, português, do comércio, RNE W.328.748-M-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob nº 646.799.698-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com SANDRA LEPERA MORGADO, brasileira, do lar, RG nº 7.722.942-3-SP, inscrita no CPF sob nº 307.878.098-88, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida das Cerejeiras nº 1040, ap.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PQEEA-N3JS5-R3GPZ-NRML8>



Valide aqui  
este documento


matrícula  
**52.210**

ficha  
**01**

verso

194, pelo valor de R\$160,00. Consta da escritura por declaração expressa da transmitente que explora com exclusividade a compra e venda de imóveis próprios, estando o imóvel objeto desta lançado contabilmente no ativo circulante, não constando e nem nunca tendo constado do ativo permanente, razão pela qual está dispensada de apresentar as certidões negativas de débitos do INSS e da Secretaria da Receita Federal.

O Escrevente

  
Maria Helena de Matos Silva  
Escrevente Autorizada

**R.02/M.52.210, em 07 de outubro de 2009**

**Prenotação nº 138.891, de 28 de setembro de 2009**

Pelo instrumento particular de 10 de setembro de 2009, com força de escritura pública na forma das Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, o proprietário, ORLANDO ALMEIDA MORGADO, engenheiro civil, e sua mulher SANDRA LEPERA MORGADO, já qualificados venderam o imóvel desta matrícula a VALDIR CORREIA DANEZI JUNIOR, brasileiro, divorciado, bancário, RG nº 18.375.863-8-SP, inscrito no CPF sob nº 074.991.848-97, residente e domiciliado em Suzano, neste Estado, na Rua Corifeu de Azevedo Marques, nº 178, Parque Maria Helena, pelo valor de R\$145.000,00, dos quais R\$58.026,31, foram pagos com a utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do adquirente, através do agente financeiro interveniente Banco Santander (Brasil) S/A., com sede nesta Capital, na Rua Amador Bueno, nº 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42.

O Escrevente

  
Maria Helena de O. Gobato  
Escrevente Autorizada

(continua na ficha nº 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PQEEA-N3JS5-R3GPZ-NRML8>





Valide aqui  
este documento

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULO

**CNS 11.129-4**

São Paulo, 27 de junho de 2014

*ms*

matrícula	ficha
52.210	2

**R.03/M.52.210, em 27 de junho de 2014**

**Prenotação nº 182.825, de 04 de junho de 2014**

Nos termos do instrumento particular de 28 de maio de 2014, com força de escritura pública na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, o proprietário, VALDIR CORREIA DANEZI JUNIOR, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Arisugawa, nº 282, ap. 84, Jardim Japão, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao PARANÁ BANCO S/A, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Visconde de Nácar, nº 1441, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 14.388.334/0001-99, para garantia da dívida por ele assumida no contrato de mútuo em dinheiro, no valor de R\$123.289,09, que deverá ser paga por meio de 60 parcelas mensais e sucessivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Price, à taxa anual nominal de 13,2000% e efetiva de 14,0286%, sendo a taxa nominal ao mês de 1,1000%, vencendo-se a primeira delas no dia 28 de junho de 2014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última no dia 28 de maio de 2019. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas e condições pactuadas no aludido instrumento.

O Escrevente

*Ana Paula dos Santos*  
Escrevente Autorizada

**AV.04/M.52.210, em 27 de junho de 2014**

**Prenotação nº 182.825, de 04 de junho de 2014**

Nos termos do instrumento particular mencionado no R.03 supra, procede-se à presente averbação para constar a emissão, sob a forma escritural, da Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº PB009314, série 2014, em 28 de maio de 2014, representativa do crédito imobiliário, vinculado à alienação fiduciária objeto do registro feito sob nº 03 nesta matrícula, na qual figura como instituição custodiante, PARANÁ BANCO S/A, já qualificado.

O Escrevente

*Ana Paula dos Santos*  
Escrevente Autorizada



(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PQEEA-N3JS5-R3GPZ-NRML8>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui  
este documento

matrícula  
52.210

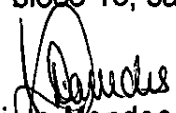
ficha  
2  
verso

**AV.05/M.52.210, em 21 de novembro de 2014**

**Prenotação nº 186.373 de 31 de outubro de 2014**

Nos termos do instrumento particular de rerratificação firmado em 06 de outubro de 2014, procede-se à presente averbação para constar a alteração da **instituição custodiante** da cédula de crédito imobiliário integral nº PB009314, série 2014, averbada sob nº 04 nesta matrícula, que passa a ser OLIVEIRA TRUST DTVM S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, sala 205, CNPJ nº 36.113.876/0001-91.

O Escrevente

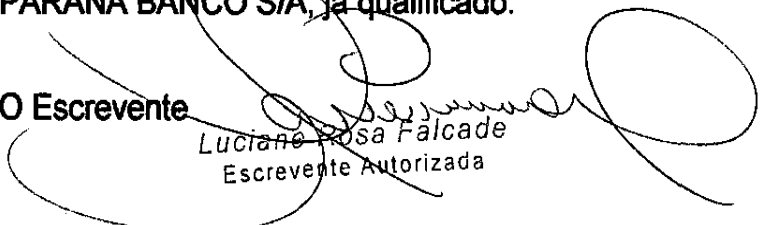
  
Daniela Mendes Cristino  
Escrevente Autorizada

**AV.06/M.52.210, em 26 de junho de 2017**

**Prenotação nº 207.482, de 29 de maio de 2017**

Nos termos do instrumento particular de aditivo nº 002 ao instrumento particular de financiamento com constituição de alienação fiduciária em garantia nº 280514030935, emissão de cédula de crédito imobiliário e outras avenças nº PB009314, datado de 10 de março de 2016, e à vista de declaração firmada em 11 de abril de 2017, pela instituição custodiante, OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, procede-se à presente averbação para constar que o detentor do crédito imobiliário representado pela Cédula de Crédito Imobiliário nº PB009314, Série 2014, é o PARANÁ BANCO S/A, já qualificado.

O Escrevente

  
Luciano Rosa Falcade  
Escrevente Autorizada

**AV.07/M.52.210, em 26 de junho de 2017**

**Prenotação nº 207.482, de 29 de maio de 2017**

Nos termos do instrumento particular de aditivo mencionado na AV.06 supra, o

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PQEEA-N3JS5-R3GPZ-NRML8>



Valide aqui  
este documentoLIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS 11.129-4

São Paulo, 26 de junho de 2017

matrícula  
52.210ficha  
03

credor PARANÁ BANCO S/A, e o devedor fiduciante VALDIR CORREIA DANEZI JUNIOR, divorciado, autônomo, já qualificados, de comum acordo repactuaram a dívida objeto da alienação fiduciária registrada sob nº 03, sendo que o saldo devedor nesta data importa em R\$106.363,83, que será amortizada através de 90 parcelas mensais e sucessivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Price à taxa nominal mensal de juros de 1,1000%, nominal anual de 13,2000% e efetiva anual de 14,0286%, reajustáveis na forma constante do título, com vencimento da primeira delas previsto para o dia 28 de março de 2016, vencimento após o segundo encargo para o dia 10 de abril de 2016 e a última para o dia 10 de agosto de 2023. As partes contratantes ratificaram o instrumento anterior em todos os seus demais termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas pela presente.

O Escrevente

  
 Luciane Rosa Falcade  
 Escrevente Autorizada
**AV.08/M.52.210, em 27 de dezembro de 2017****Prenotação nº 212.192, de 11 de dezembro de 2017**

Nos termos do requerimento firmado em 08 de dezembro de 2017, e à vista da cópia autenticada da certidão de casamento extraída da matrícula nº 115063 01 55 2015 2 00128 184 0038073-42, em 07 de dezembro de 2017, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito - Vila Maria, desta Capital, procede-se à presente averbação para constar que o proprietário VALDIR CORREIA DANEZI JUNIOR **casou-se** em 17 de janeiro de 2015, sob o regime da comunhão parcial de bens, com CLAUDIA CORREIA DA SILVA (filha de Jose Correia da Silva e de Ruth Florencio Correia da Silva), passando a contraente a assinar CLAUDIA CORREIA DA SILVA DANEZI.

O Escrevente

  
 Ana Paula dos Santos  
 Escrevente Autorizada


Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PQEEA-N3JS5-R3GPZ-NRML8>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui  
este documento

matrícula

52.210

ficha

03

verso

**AV.09/M.52.210, em 19 de fevereiro de 2018**

**Prenotação nº 213.212, de 31 de janeiro de 2018**

Nos termos do instrumento particular de 11 de janeiro de 2018, PARANÁ BANCO S/A, já qualificado, na qualidade de credor do crédito imobiliário, conforme AV.06 supra, crédito esse representado pela cédula de crédito imobiliária integral, objeto da AV.04 supra, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, autorizou o **cancelamento** do referido R.03, assim como da AV.04, 05, 06 e 07 desta; e em consequência, o imóvel desta retorna à propriedade plena de VALDIR CORREIA DANEZI JUNIOR, casado com Claudia Correia da Silva Danezi, já qualificado no R.02 e Av.08 supra.

O Escrevente

*Luciane Rosa Falcade*  
Escrevente Autorizada

**R.10/M.52.210, em 19 de fevereiro de 2018**

**Prenotação nº 213.213, de 31 de janeiro de 2018**

Nos termos do instrumento particular de empréstimo com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia, com força de escritura pública na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, datado de 28 de novembro de 2017, o propretário, VALDIR CORREIA DANEZI JUNIOR, RG nº 18.375.863-SP, assistido por sua mulher CLAUDIA CORREIA DA SILVA DANEZI, RG nº 18.371.729-SP, CPF nº 104.081.258-96, brasileira, empresária, já qualificados, **alienou fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula à DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA, CNPJ nº 10.372.647/0001-06, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Cambaúba, nº 364, Ilha do Governador, para garantia do pagamento da dívida assumida por ele assumida juntamente com CAUE CAIC GOMES, RG nº 44.389.592-2-SP, CPF nº 324.731.828-33, brasileiro, solteiro, maior, professor, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Arisugawa, nº 282, ap. 84, Jardim Japão, no contrato nº 60750, no valor de R\$222.950,28, que deverá ser pago por meio de 181

Continua na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PQEEA-N3JS5-R3GPZ-NRML8>



Valide aqui  
este documentoLIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULO

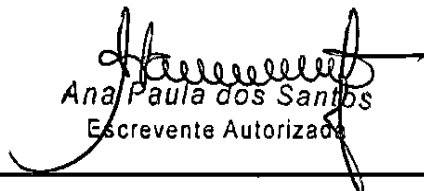
CNS 11.129-4

- matrícula  
52.210ficha  
04

São Paulo, 19 de fevereiro de 2018

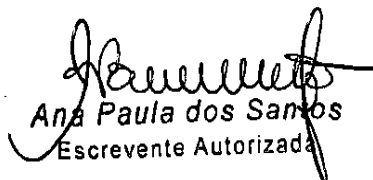
parcelas mensais e sucessivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização da Tabela Price - TP, à taxa mensal de juros nominal no primeiro mês de 11,980000%, taxa mensal de juros nominal após o primeiro mês de 1,074061%, taxa efetiva de juros no primeiro mês de 11,980000% e taxa de juros efetiva após o primeiro mês 13,678042%, reajustáveis na forma constante do título, correspondendo a primeira delas a R\$3.259,27, vencendo-se a primeira prestação em 28 de janeiro de 2018 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação do contrato. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento.

O Escrevente

  
 Ana Paula dos Santos  
 Escrevente Autorizada
**AV.11/M.52.210, em 19 de fevereiro de 2018****Prenotação nº 213.213, de 31 de janeiro de 2018**

Nos termos do instrumento particular mencionado no R.10 supra, procede-se à presente averbação para constar a emissão, sob a forma escritural, da **Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 380 série 2017**, em 28 de novembro de 2017, representativa do crédito imobiliário, vinculado à alienação fiduciária objeto do registro feito sob nº 10 nesta matrícula, na qual figura como instituição custodiante, DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 10.372.647/0001-06, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Cambaúba, nº 364, Ilha do Governador.

O Escrevente

  
 Ana Paula dos Santos  
 Escrevente Autorizada
**AV.12/M.52.210, em 22 de fevereiro de 2018****Prenotação nº 213.613, de 22 de fevereiro de 2018**

Procede-se à presente averbação, nos termos do artigo nº 213, inciso I, alínea

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PQEEA-N3JS5-R3GPZ-NRML8>



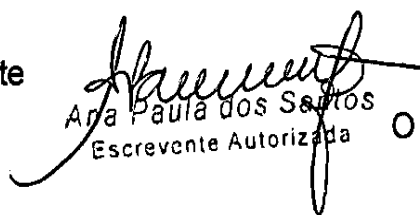
Valide aqui  
este documento

matrícula  
**52.210**


ficha  
**04**  
verso

"a", da Lei Federal nº 6.015/73, à vista do instrumento particular que deu origem ao registro nº 10, arquivado nesta serventia, para constar que o contrato tem o prazo total de 181 meses (número de prestações + prazo de carência), sendo, 1 mês de carência e 180 parcelas mensais e sucessivas para pagamento até final liquidação do contrato, e não como constou no referido ato.

O Escrevente

  
Ana Paula dos Santos  
Escrevente Autorizada

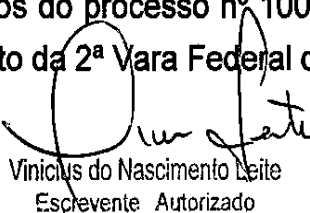
O Oficial

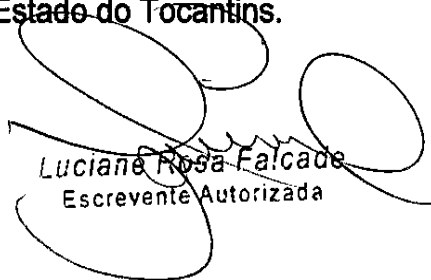
  
Maria Cristina Claudio  
Escrevente Autorizada

**AV.13/M.52.210, em 09 de março de 2020**

**Prenotação nº 231.340, de 28 de fevereiro de 2020**

Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202002.2712.01076065-IA-390, de 27 de fevereiro de 2020, da Central de Indisponibilidade de Bens, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens e direitos** de DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA (DOMUS), inscrita no CNPJ sob nº 10.372.647/0001-06, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 10007858220174014300, em trâmite perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Palmas, Estado do Tocantins.

  
Vinicius do Nascimento Leite  
Escrevente Autorizado

  
Luciane Rosa Falcade  
Escrevente Autorizada

(Selo: 1112943E1000000522101320P)

**AV.14/M.52.210, em 28 de abril de 2020**

**Prenotação nº 232.194, de 20 de abril de 2020**

Nos termos do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202004.2015.01124598-PA-540, de 20 de abril de 2020, da Central de Indisponibilidade de Bens, procede-se à presente averbação para constar que

Continua na ficha 05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PQEEA-N3JS5-R3GPZ-NRML8>



Valide aqui  
este documentoLIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULO

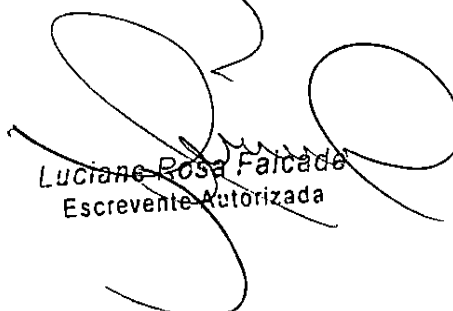
CNS 11.129-4

São Paulo, 28 de abril de 2020

matrícula  
52.210ficha  
05

fica cancelada a indisponibilidade feita sob nº 13 nesta matrícula, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 10007858220174014300 em trâmite perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Palmas, Estado do Tocantins.

  
Marina Garcia Fogo  
Escrevente Autorizada

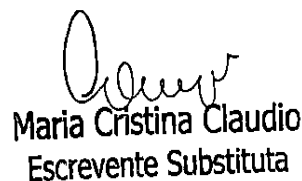
  
Luciano Rosa Falcada  
Escrevente Autorizada

(Selo: 111294321000000522101420B)

**AV.15/M.52.210, em 26 de janeiro de 2022****Prenotação nº 252.511, de 04 de janeiro de 2022**

Nos termos da escritura pública de cessão de créditos lavrada em 05 de julho de 2021 pelo 4º Tabelião de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brazilândia, Distrito Federal (livro nº 0534, págs. 019/053), recepcionada eletronicamente, a credora e custodiante DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, autoriza o cancelamento da averbação da Cédula de Crédito Imobiliário, averbada sob nº 11, nesta matrícula.

  
Maximiliane Correia de Carvalho  
Escrevente Autorizado  
(Selo: 111294331000000801530222Y)

  
Maria Cristina Claudio  
Escrevente Substituta

**AV.16/M.52.210, em 26 de janeiro de 2022****Prenotação nº 252.511, de 04 de janeiro de 2022**

Nos termos da escritura publica de cessão de créditos mencionada na AV.15 supra, a credora fiduciária, DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, cedeu e transferiu ao ENF SPE II S.A., inscrita no CNPJ sob nº 30.612.977/0001-20, com sede na cidade de Campinas, deste Estado, na Rua

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PQEEA-N3JS5-R3GPZ-NRML8>



Valide aqui  
este documento


matrícula  
52.210

ficha  
05

verso

Barão de Jaguaré, nº 707, sala 132, Centro, todos os seus direitos creditórios decorrentes do financiamento garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 10 nesta matrícula, pelo valor de R\$21.964.115,00 (juntamente com outros créditos). Consta do título que a cedente apresentou a certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, código de controle sob nº AA3A.16E7.CCFE.05CA, em 17 de setembro de 2021, com validade até 16 de março de 2022, por meio do sistema informatizado da Receita Federal do Brasil, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

  
Maximiliano Correia de Carvalho  
Escrivente Autorizado

  
Maria Cristina Claudio  
Escrivente Substituta

(Selo: 111294331000000801530322W)

**AV.17/M.111294.2.0052210-86, em 13 de novembro de 2023**

**Prenotação nº 276.108, de 18 de agosto de 2023**

Nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Provimento nº 143, de 25 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, procede-se à presente averbação para constar que o Código Nacional de Matrícula (CNM) da presente corresponde ao nº 111294.2.0052210-86.

  
Luciane Rosa Falcade  
Escrivente Substituta

(Selo: 111294331000000816520123P)

**AV.18/M.111294.2.0052210-86, em 13 de novembro de 2023**

**Prenotação nº 276.108, de 18 de agosto de 2023**

Nos termos do requerimento da credora fiduciária ENF SPE II S.A., com sede

Continua na ficha 06

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PQEEA-N3JS5-R3GPZ-NRML8>



Valide aqui  
este documentoLIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULOmatrícula (CNM)  
111294.2.0052210-86ficha  
06

São Paulo, 13 de novembro de 2023

neste Estado de São Paulo, na Avenida Carlos Grimaldi, nº 1701, C05ACORPORATE, Jardim Conceição, Campinas/SP, já qualificada, recepcionado eletronicamente, datado de 19 de outubro de 2023, procede-se à presente averbação, nos termos do artigo nº 26, parágrafo 7º da Lei Federal nº 9.514/97, para constar que tendo sido os fiduciantes **CAUE CAIC GOMES**, solteiro, maior, **VALDIR CORREIA DANEZI JUNIOR**, e sua mulher **CLAUDIA CORREIA DA SILVA DANEZI**, já qualificados, devidamente constituídos em mora, por meio do procedimento previsto no artigo nº 26, parágrafos 1º ao 4º da citada Lei, e tendo transcorrido o prazo legal, sem que tenha sido purgada a mora, a plena propriedade do imóvel objeto desta matrícula fica **consolidada** na pessoa da credora fiduciária, **ENF SPE II S.A.**, já qualificada. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 55080973-2, paga pelo Banco Santander, em 16 de outubro de 2023, autenticação nº BD457B6AC65F708AA125C49, no valor de R\$17.759,64.

  
Luciane Rosa Falsade  
Escrevente Substituta

(Selo: 1112943310000008165198234)

**AV.19/M.111294.2.0052210-86, em 08 de agosto de 2024****Prenotação nº 287.989, de 11 de julho de 2024**

Nos termos do requerimento datado de 10 de julho de 2024, firmado nesta Capital, recepcionado eletronicamente, e à vista da publicação feita na Gazeta de São Paulo, nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2024, e Autos Negativos de Leilões assinados pela leiloeira oficial Alessandra Cavalcante Antunes, inscrita na JUCESP sob nº 1405, procede-se à presente averbação para constar que, na 1ª e 2ª praças públicas realizadas em 04 e 05 de julho de 2024, não surgiram interessados na arrematação do imóvel objeto desta matrícula.

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PQEEA-N3JS5-R3GPZ-NRML8>



Valide aqui  
este documento

matrícula (CNM) <b>11294.2.0052210-86</b>	06	ficha
		verso

*Maximiliano Correia de Carvalho*  
Maximiliano Correia de Carvalho  
Escrevente Autorizado

(Selo: 111294331000000822173424F)

**AV.20/M.111294.2.0052210-86, em 08 de agosto de 2024**

**Prenotação nº 287.989, de 11 de julho de 2024**

Nos termos do requerimento mencionado na AV.19 supra, e à vista do termo de quitação datado de 05 de julho de 2024, firmado nesta Capital, pela **ENF SPE II S.A.**, já qualificada, recepcionado eletronicamente, procede-se à presente averbação para constar a quitação da dívida mencionada no R.10 nesta matrícula, de que trata o artigo 27, parágrafo 6º, da Lei Federal nº 9.514/97.

*Maximiliano Correia de Carvalho*  
Maximiliano Correia de Carvalho  
Escrevente Autorizado

(Selo: 111294331000000822173524D)

CERTIFICO e dou fé que esta certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo, bem como é cópia autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo primeiro do artigo 19, da Lei nº 6.015/73, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, assim como comprovada a autoria e integridade, e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial (§ 11º do artigo do 19 da Lei nº 6.015/73). CERTIFICO MAIS que nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Provimento nº 143, de 25 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a matrícula objeto da presente certidão passa a possuir o número 111294.2.0052210-86 como Código Nacional de Matrícula (CNM). Validade para lavratura de escritura: 30 dias (Dec. Fed. nº 93.240/86).

São Paulo, 23 de outubro de 2025.

Eu, (a) EDNALDO DUTRA XAVIER SANTOS, ESCRIVENTE AUTORIZADO, assino.

Emolumentos R\$44,20  
Sinoreg R\$2,33  
M.P. R\$2,12

Estado R\$12,56  
Trib.Just. R\$3,03

Sec.Faz. R\$8,60  
Município R\$0,90  
Total: R\$ 73,74

**398916**

Protocolo 398916  
23/10/2025

Selo:  
1112943C3000000834639825  
D  
Consulte a autenticidade em  
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



Rua Japurá nº 43 - 1º Subsolo - Bela Vista, São Paulo - CEP 01319.030 - Tel. (11) 3105-5725

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PQEEA-N3JS5-R3GPZ-NRML8>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr